



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO



MEMORIAL DESCRITIVO
CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA BEIRA MAR

TRAMANDAÍ - RS



Local: AV. Beira Mar próximo a esquina com a Avenida da Igreja - com coordenadas de - 29.990799° S; -50.126029°O,

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Tramandaí

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo fixar as condições gerais e o método de execução dos serviços de fornecimento de EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS para execução dos serviços, o objetivo de: Construção de um mirante na Beira Mar do município.

Na execução de todos os projetos e serviços, a Contratada deverá seguir as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as normas citadas no decorrer destas especificações.

Todos os detalhes constantes dos projetos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos projetos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos projetos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização dos autores do projeto e aprovação da Contratante.

A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

A Contratante manterá autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.



2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contrato da obra.

O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos diversos serviços serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pela empresa contratada.

As providências, despesas para instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da empresa.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após da ordem de serviço.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento de normas de trabalho e demais documentos.

Em caso de dúvidas, deverão ser consultados os técnicos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do município.

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar a secretaria a ART e ou RRT de execução, e o diário de obra.

Em caso de dúvidas na interpretação do projeto arquitetônico, deverão ser consultados os técnicos da Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da prefeitura.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico, para tanto, é necessário que a empresa peça permissão por escrito via protocolo.

2.1 Documentação Ambiental

A empresa contratada deverá seguir as diretrizes da lei municipal nº (3199/2011), que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (RSCC) do município de Tramandaí, em obras (novas construções ou reformas).

A retirada de entulhos da obra deverá ser executada pela contratada, por empresa registrada e com licença nos órgãos ambientais, bem como o destino dos resíduos deverá ser para local licenciado pelos órgãos ambientais.



Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar a fiscalização da Prefeitura Municipal a ART e ou RRT de execução, e declaração ambiental referente ao plano SIMPLIFICADO de gerenciamento de PRSCC aprovado.

2.2 - Placa de obra padrão

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. Seu tamanho não deve ser menor que o das demais placas do empreendimento.

A placa deverá ser confeccionada em chapas metálicas planas, resistente às intempéries. As informações deverão estar indicadas em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,50 cm x 7,50 cm, com altura livre de 2,00 m). As dimensões da placa serão 3,00 x 1,5m (largura x base)

O layout da placa deverá seguir expressamente o indicado no “Manual de uso da marca do GOVERNO FEDERAL – e deverá ser encaminhado a fiscalização para aprovação antes de sua execução.

ESPECIFICAÇÕES: INFORMAÇÕES DA OBRA

Fonte: Rawline Regular para o título e para a informação.

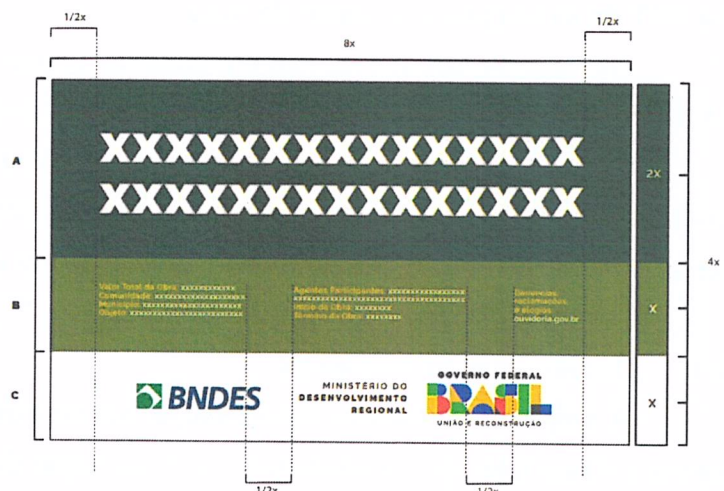
Cor da fonte: amarela - Pantone 116C para o título da informação e branca para a informação.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 20, o espaçamento será 20 (20 x 1 = 20).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura 1/2x. O corpo da fonte para as informações da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada coluna suporta linhas com 40 caracteres (contando os espaços), sendo cada coluna composta de até 4 linhas. O alinhamento deve ser à esquerda.



2.3 Uso de equipamentos de segurança Coletivo e Individual:

Será exigido no local de trabalho o isolamento de área de trabalho e o uso obrigatório dos equipamentos em conformidade com as características de trabalho, os equipamentos deverão



ser usados com todos os dispositivos de segurança. Os equipamentos de segurança individuais serão obrigatórios (cinto de segurança, capacete, e botinas e trava quedas), conforme recomendação da NR-18. Em todas as atividades que a altura for superior a 1,50 metro será exigido Cinto de segurança.

2.4 Prazos:

Os serviços deverão ser executados em sua totalidade em um prazo de 03 meses a contar da carta de início da obra, podendo ser prorrogado por igual período, caso comprovada a necessidade por alguma eventualidade

2.5 Materiais

Todo o material, equipamentos e mão de obra deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame.

Nos preços unitários apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, leis sociais, limpeza e retirada de sobras de material, equipamentos, administrações despesas indiretas, encargos diversos e todos os eventuais necessários para a perfeita execução dos serviços.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O mirante, que tem seu acesso através de uma passarela que também é parte integrante deste projeto, deve unir o passeio público à faixa de areia da orla marítima de modo a atingir inclinações adequadas a uma transposição segura e ergonomicamente correta. Todas as estruturas serão compostas com madeira de eucalipto e pinus tratado em autoclave. Deve-se respeitar os projetos anexo.

Estrutura:

Pilares: Todas as madeiras a serem utilizadas em eucalipto roliço, estes deverão ter tratamento em autoclave.

Serão locados em alinhamento nos módulos distanciados 2,00 em 2,00 metros, e a madeira será eucalipto tratado Ø 20 cm dimensões verticais conforme localização

Os pilares serão prumados e o alinhamento será de acordo com o traçado específico para o local. Obedecer o nível do deck conforme a planta baixa anexada ao processo.

Estes deverão ser perfeitamente aprumados e com variação máxima de 2 cm no seu diâmetro. Para garantir a durabilidade dos pilares estes deverão receber o tratamento adequado



DEVIDAMENTE CERTIFICADO pelo período mínimo de 8 anos.

O cravamento se dará diretamente na areia firme a uma profundidade de aproximadamente variável conforme posição no projeto. (entre 1,5 m e 2,5 m de profundidade). Para colocação dos pilares que se localizam sobre a calçada, as pedras portuguesas do passeio público deverão ser removidas previamente e com cuidado para não danificá-las, sendo recolocadas ao término do serviço de cravamento das estacas. Também nestas estacas deverão ser executados um acabamento com uma camada de 10cm de concreto Fck 25 para maior resistência dos pilares, deixando espaço superior para a recolocação das pedras portuguesas sobre o mesmo.

As vigas: Serão em sucupira amarela nas medidas de 7,5 x 20cm, devendo ser engastada no pilar com um corte, de pelo menos 4cm, e fixada por parafuso de barra rosca inox de 3/4", com arruelas e porcas de mesmo material e bitola.

Caibros:

Os caibros, executados sobre as vigas, serão em sucupira amarela, de 5x10cm, conforme detalhamento de projeto, com o espaçamento conforme o detalhado. Na parte do mirante, o espaçamento deverá ser de 25cm entre caibros, que serão fixados por parafusos e pregos galvanizados.

Deck:

Será realizado em Grápia, dimensão de 2,5x10x200cm sendo colocado peça inteira. Todas as peças utilizadas na montagem devem apresentar cantos arredondados, para maior segurança dos usuários.

As peças utilizadas devem apresentar perfeito acabamentos, sendo retirada qualquer tipo de rebarba, retalho, fagulha e outros, assim evitando possíveis cortes nos usuários. O deck deverá ser fixado por parafusos de aço inox. No deck a fixação dos parafusos será escariado e revestido com massa para evitar danos aos usuários

Corrimão:

O corrimão será em largura 20 cm, sendo 1 madeiras de 20cm de largura, espessura de 7,5 cm de sucupira amarela. Deverá ser utilizada as madeiras a madeira citada e lixado, devendo apresentar os cantos arredondados.

O corrimão será apoiado nos pilares. Entre os pilares, também deverão ser colocados guarda corpo, de sucupira amarela, sendo 2 peças de 7,5xcm x 15cm em cada vão, sendo as mesmas fixadas entre os pilares por meio de uma abertura, que deverá ter o exato tamanho das



peças citadas, para manter a firmeza do guarda corpo.

OBS: Todas as peças que sofrerem encaixe deverão ser perfeitamente agrupadas, sendo os recortes de forma precisa no seu entorno.

Contraventamento:

Deverá ser executado contraventamento (4 pontos do mirante – parte circular, e 12 na passarela), com vigas de pinus tratado de 7,5 x 15cm, formando um “X” nesses pontos, fixados com parafuso de aço inox de 300mm, de forma que a estrutura ganhe rigidez e maior segurança.

Pintura

Deverão ser aplicadas duas demãos de resina alquídica do tipo STAIN, na cor imbuia, para alcançar a coloração uniforme desejada. As áreas a serem pintadas são os pilares de 20 cm de diâmetro acima do nível do deck, guarda corpo, corrimão, deck, escada de acesso, e os pilares que estejam a mostra próximo ao calçadão e faixa de areia. As superfícies de madeira que forem pintadas deverão ser previamente lixadas a seco com lixa, posteriormente deverá ser removido todo o pó.

4 ENTREGA DA OBRA

Caberá à fiscalização da prefeitura o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas quando ao número de operários, qualidade dos serviços efetuados.

A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, assim como, ingerência sobre os funcionários da contratada.

Os serviços deverão ser entregues limpos e em perfeitas condições sendo recebidos, os trechos, após vistoria técnica realizada “in loco” pelo Departamento de Engenharia.

5 OBSERVAÇÕES

A medição dos serviços será realizada por eventos, conforme planilha orçamentária. Ao final de cada serviço descrito na planilha será realizado o pagamento integral do item.

Deverá ser agendada visita técnica antes da data de entrega dos envelopes pelo telefone (51) 99322-4126 com o departamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, entre terça a quinta feira das 13:30 às 18:00hs, para esclarecimentos e conhecimento



do local da obra. Ao final da visita será fornecido o atestado de visita técnica. Esta documentação deverá ser entregue juntamente com os demais documentos. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

A contratada providenciará a obtenção de matrícula e negativa de débito junto ao INSS, garantindo a sua habilitação para o pagamento dos serviços realizados, e por ocasião do término da obra, deverá apresentar certidão negativa de débitos relativo ao INSS.

6 PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

Como parâmetro de análise: CONSTRUÇÃO EM MADEIRA – A=189,62m², o Atestado deverá ter 50% do quantitativo da metragem que está sendo licitada.

Tramandaí, 10 de outubro de 2024.

JAQUELINE FERREIRA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A152414-3